Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 24 de maio de 2019.

OFÍCIO PMV/GP Nº 3742019
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 041/2019.
Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 3.022.719,73 (Três Milhões, Vinte e Dois Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Setenta e Três Centavos) e Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 5.221.943,71 (Cinco Milhões, Duzentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 3.022.719,73 (Três Milhões, Vinte e Dois Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Setenta e Três Centavos) e Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 5.221.943,71 (Cinco Milhões, Duzentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 041/2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
24 MAIO 2019
PROTOCOLO
Nº 294/2019

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Av. Otávio Gomes, 395 - Centro
Vassouras – RJ / CEP: 27.700-000
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043
www.vassouras.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 041/2019

Vassouras, 24 de maio de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Caputo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 3.022.719,73 (Três Milhões, Vinte e Dois Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Setenta e Três Centavos) e Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 5.221.943,71 (Cinco Milhões, Duzentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, das fontes de recursos Convênio e transferência do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária das Fontes 0012 e 0020.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da

sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 24 de maio de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ /____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 3.022.719,73 (três milhões, vinte e dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos) Credito Adicional Suplementar no valor total de R$5.221.943,71 (cinco milhões, duzentos vinte um mil, novecentos e quarenta três reais e setenta um centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial , no valor de **R$ 3.022.719,73** (três milhões, vinte e dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R$ 3.022.719,73

03.01- Fundo Municipal de Saúde			
10	**Saúde**		
10.301	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0044	**Atenção Básica**		
10.301.0044.1.108000	***Atenção Básica***		
44.90.52.00.00.12	Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**3.022.719,73**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar , no valor de **R$5.221.943,71 (cinco milhões, duzentos vinte um mil, novecentos e quarenta três reais e setenta um centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0020 - R$ 5.221.943,71

03.01- Fundo Municipal de Saúde			
10	**Saúde**		
10.301	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0044	**Atenção Básica**		
10.301.0044.1.108000	**Atenção Básica**		
33.90.30.00.00.20	Material de Consumo	**R$**	**1.000.000,00**
33.90.32.00.00.20	Material ,Bem ou Serviço para Distribuição	**R$**	**1.500.000,00**
33.90.36.00.00.20	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**R$**	**150.000,00**
33.90.39.00.00.20	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**R$**	**350.000,00**
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
10.302.0043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
10.302.0043.2.866000	**Atenção Media Alta Complexidade**		
33.90.39.00.00.20	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	**R$**	**2.221.943,71**

Art. 3º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, das fontes de recursos Convênio – fonte 0012 e transferência do Fundo Nacional de Saúde – fonte 0020, conforme descriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 no recurso: 1) Convênio – fonte 0012, no valor de **R$ 3.022.719,73 (Três milhões , vinte dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos);**

2) Transferência do Fundo Nacional de Saúde – fonte 0020, no valor de **R$ 5.221.943,71(cinco milhões duzentos e vinte um mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta um centavos).**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 24 de maio de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2018

Programa Atenção Básica						N º 1.108 e 2.866
Objetivo : Atenção Básica						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Atenção Básica	**1.108**	**A**	programa	unidade	2019	1
Atenção Média Alta Complexidade	**2.866**	**A**	executado	unidade	2019	1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO I

Fundo Municipal de Saúde								**N º 1.108**
Objetivo : Atenção Básica								
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde								
Descrição da Ação : Atenção Básica		**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**	**Valores**
10.301.0044.1.108		**1.108**	**A**	programa executado	unidade	2018		
Atenção Básica						2019	1	R$ 3.022.719,73
Categoria Econômica:						2020		
4490.52.00.0012	R$ 3.022.719,73					2021		
						Total		R$ 3.022.719,73
Fonte de Recurso:								
Recurso Vinculado: (12)	R$ 3.022.719,73							

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO I

Fundo Municipal de Saúde — **N º 1.108**

Objetivo : Atenção Básica

Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde

Descrição da Ação : Atenção Básica		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
10.301.0044.1.108		1.108	A	programa executado	unidade	2018		
Atenção Básica						2019	1	R$ 3.000.000,00
Categoria Econômica:						2020		
3390.30.0020	R$ 1.000.000,00					2021		
3390.32.0020	R$ 1.500.000,00					**Total**		R$ 3.000.000,00
3390.36.0020	R$ 150.000,00							
3390.39.0020	R$ 350.000,00							
Fonte de Recurso:								
Recurso Vinculado: (20)	R$ 3.000.000,00							

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO I

Fundo Municipal de Saúde								
Objetivo : Atenção Básica							**N ° 2.866**	
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde								
Descrição da Ação : Atenção Básica		**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**	**Valores**
10.302.0043.2866						2018		
Atenção Básica						2019	1	R$ 2.221.943,71
Categoria Econômica:		**2.866**	**A**	programa executado	unidade	2020		
						2021		
						Total		R$ 2.221.943,71
3390.39.0020	R$ 2.221.943,71							
Fonte de Recurso:								
Recurso Vinculado: (20)	R$ 2.221.943,71							